

PLANO DE PORMENOR DO PARQUE DA CIDADE
Alteração ao Regulamento

PROPOSTA A DISCUSSÃO PÚBLICA

VIANA DO CASTELO

Abril de 2025

Alteração ao Plano de Pormenor do Parque da Cidade de Viana do Castelo

No decorrer da experiência de aplicação do Plano de Pormenor do Parque da Cidade, verifica-se que as exigências colocadas relativamente às unidades de projeto, quando o projetista dos edifícios que os compõe não é o mesmo, pode criar conflitos com a liberdade de escolha do projetista ou com a liberdade autoral destes. Dado o grau de latitude constatado na interpretação das exigências colocadas aos edifícios integrando aquelas unidades, constata-se que a divergência de interpretações que daí resultam, podem colocar em causa a aprovação de projetos da edificação, reduzindo a oferta em tempo oportuno de habitação disponível, levando ao subaproveitamento do solo urbano e podendo contribuir por esta via para prolongar o continuo aumento dos preços da habitação.

Assim, tendo em conta a densidade de conceitos indeterminados presente no artigo que determina as exigências a cumprir pelos projetos que integram aquelas unidades e, por se considerar que as restantes regras serão suficientes para assegurar uma interação espacial e funcional suficientemente adequada entre os edifícios que as compõe, procede-se à revogação do artigo 25.º do regulamento do Plano de Pormenor do Parque da Cidade de Viana do Castelo:

“

Artigo 25.º

Revogado”